



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO BÁSICO

1 - DADOS DA INSTITUIÇÃO

- 1.1. **ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:** Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas- CIAMA
- 1.2. **N. CNPJ:** 00.624.961/0001-77
- 1.3. **Endereço:** Av. Tefé, 3279- Japiim
Cidade: Manaus- **Estado:** Amazonas - **CEP** 69078000
- 1.4. **Responsável:** ANTONIO ALUZIO BARBOSA FERREIRA
Cargo: Presidente

2 - DO OBJETO

2.1 – Contratação de Serviços Técnicos Especializado (Pessoa Jurídica), para elaborar Relatório Final de Avaliação do Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Serviços Básicos do Alto Solimões, contemplando os 03 componentes do projeto que são: Desenvolvimento Sustentável, Saneamento e Saúde. Este relatório deverá apresentar um registro sistemático das ações previstas/realizadas, demonstrando suas variáveis técnicas, administrativas e financeiras que afetaram o processo de execução das atividades e o não-atingimento dos indicadores previstos nas ações dos componentes citados acima, bem como vincular realisticamente as atividades propostas aos resultados decorrentes por meio de um documento formal de justificativa.

Confirmar os indicadores para estabelecer uma relação direta e específica com os resultados finalísticos pretendidos/ alcançados e o grau de sustentabilidade das ações implementadas, tendo em vista a necessidade de implementação das ações previstas para verificação dos seus efeitos.

Destacar no trabalho o tema de salvaguardas ambientais relacionado ao sistema de gerenciamento de resíduos de unidades de saúde da região, bem como a necessidade de cumprimento da legislação brasileira, por parte das unidades de saúde, quanto à obrigatoriedade de preparação e implantação de Plano de Gerenciamento de Resíduos Hospitalares para cada unidade.

2.2. Período de Execução: 90 dias



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

3- DA JUSTIFICATIVA E DA FINALIDADE

3.1 – O Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Serviços Básicos do Alto Solimões têm como objetivo principal o combate à pobreza e às desigualdades sociais no interior do Estado com vistas à execução de políticas regionais integradas capazes de combinar geração de renda e de emprego, conservação dos recursos naturais para a melhoria das condições sociais da população do interior.

O Projeto foi estruturado para que suas ações fossem executadas em um período de 04 anos iniciando-se em 12/08/2008 a 12/06/2012. No entanto, foi prorrogado por um período de 24 meses. Atualmente encontra-se em processo de finalização da primeira fase e faz-se necessária a elaboração do documento final.

Essa contratação consiste, primeiramente, na compilação de relatórios da fase inicial realizados no período 2005 e 2006, das ajudas-memoria e dos relatórios recentes e, na elaboração de relatório final acerca das atividades do Projeto, contendo as pesquisas realizadas por amostragem: antes e depois do Projeto. Os relatórios iniciais servirão de base para a coleta de informações e dados das áreas de atuação do Projeto - Fortalecimento Institucional (A), Desenvolvimento Sustentável (B), Sistema de Abastecimento de Água (C) e Saúde (D) para a elaboração do relatório final, devendo este retratar o progresso após a implantação e conclusão do Projeto, constar o perfil característicos dos municípios antes e depois das intervenções do Projeto.

.

4- DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - A aquisição em tela encontra amparo legal, Inciso II do artigo 13 da Lei 8.666/93.

5 - DAS ESPECIFICAÇÕES

Contratação de Serviços Técnicos Especializado (Pessoa Jurídica), para elaborar Relatório Final de Avaliação do Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Serviços



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Básicos do Alto Solimões, contemplando os 03 componentes do projeto que são: Desenvolvimento Sustentável, Saneamento e Saúde.

6- QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

Os serviços a serem executados constantes do Termo de Referência deverão ser realizados por empresa a ser contratada cuja capacidade no ramo seja comprovada, detentora de reconhecido conceito, com pessoal técnico e estrutura adequada à perfeita e total execução do objeto. Poderão participar desta licitação as empresas que estejam previamente inscritas no Cadastro da Comissão de Licitação do Estado do Amazonas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto a ser executado ou aqueles que atenderem todas as condições exigidas para o respectivo cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, ou ainda aquelas que satisfaçam as condições no Edital.

7- PROPOSTAS

7.1. PROPOSTA TÉCNICA

Deverá conter obrigatoriamente os requisitos, especificações e condições estipuladas e consistirá dos seguintes quesitos:

Documentos em que a Licitante apresentará:

- 7.1.1** Relação de clientes atendidos em atividades correlatas pela Licitante até a data da apresentação dos documentos de habilitação com a especificação do período de atendimento de cada um deles, comprovados por meio de atestado de capacitação técnica (emitido pelo cliente);
- 7.1.2** A quantificação e qualificação, sob a forma de currículo resumido (no mínimo, nome e experiência), dos profissionais da área-fim, que serão colocados à disposição da execução do contrato que permanecerão disponíveis.
- 7.1.3** A estrutura da empresa disponível para suporte à execução do projeto;
- 7.1.4** Instalações (escritório, sala para treinamento, etc.);
- 7.1.5** Recursos materiais (equipamentos de áudio e vídeo, etc.); Infra-estrutura de comunicação (telefone, fax, etc.) e de segurança da informação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

7.2 DO PLANO DE TRABALHO

Documentos em que a Licitante apresentará:

- 7.2.1 Metodologia da implantação;
- 7.2.2 Plano de trabalho demonstrando detalhadamente as atividades;
- 7.2.3 Cronograma macro.

7.3 PROPOSTA DE PREÇO

- 7.3.1 - A Proposta de preços deverá conter discriminação detalhada do produto;
- 7.3.2- Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 7.3.3- Número da conta corrente, agência, localidade e nome do Banco do fornecedor.

8- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Pontuação Final - PF das empresas participantes deverá ser dada pela soma dos pontos da Qualificação Técnica - QT com os pontos relativos à Proposta Comercial - PC, podendo alcançar 250

(duzentos e cinquenta) pontos, onde:

$$PF = QT + PC$$

Os valores máximos possíveis são:

- Pontuação Técnica: 175 pontos (70%)
- Pontuação comercial: 75 pontos (30%)

As empresas participantes deverão ser classificadas em ordem decrescente de Pontuação Final,

sendo selecionada aquela que possuir a maior nota.

Em caso de empate, será declarada vencedora a PROPONENTE que tiver obtido a maior nota no item “Plano de Trabalho”. No caso de persistência do empate, a vencedora será



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

aquela que tiver a maior nota no critério de “Experiência da Empresa”, e posteriormente, caso persista o empate, no critério de “Qualificação da Equipe Técnica Principal”. Se, em todos os casos o empate prosseguir, será para Avaliação da Pontuação Técnica.

8.2. Critérios da Avaliação Técnica

ITENS AVALIADOS

Itens Avaliados	Pontuação máxima
Plano de Trabalho	50
Experiência da empresa	75
Qualificação da Equipe principal	50
TOTAL	175

8.2.1. Serão adotados como critério de pontuação técnica, os atributos apresentados abaixo:

a. Plano de Trabalho: até 50 pontos

CATEGORIA	PONTOS
Nota Atribuída a licitante que apresentar melhor modelo de condução dos trabalhos para o objeto do projeto, adequadas para o município e coerente com o cronograma e produtos gerados.	50
Nota Atribuída a licitante que apresente o atendimento pleno do edital, porém com abordagem menos direcionada que o anterior.	25
Nota atribuída a licitante que apresente o atendimento do edital em nível mediano demonstrando atendimento apenas satisfatório.	15
Nota atribuída a licitante com conhecimento insatisfatório ou omissa.	0



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

b. Experiência da Empresa: até 75 pontos

Serão considerados válidos documentos (atestados) de conclusão ou execução de trabalhos relacionados com os temas abaixo: CATEGORIA	PONTOS
Nota Atribuída a licitante que apresentar atestado de capacidade técnica em serviços similares emitidas por empresas públicas ou privadas.	75
Nota Atribuída a licitante que apresentar atestados de capacidade técnicas em projetos financiados por organismos internacionais.	50
Nota Atribuída a licitante que apresentar atestado de capacidade técnica em avaliação de projetos sociais com populações tradicionais	25

c. Qualificação da Equipe Principal - pontuação (até 50 pontos)

PERFIL	FATORES AVALIADOS	PONTOS
COORDENADOR	Tempo/ Quantidade	
Formação Acadêmica: nível superior em: administração, economia ou área afins.	De 01 a 05 anos	20
	De 06 a 10 anos	30
	De 11 a 15 anos ou mais	40
Experiência em levantamento de dados para relatórios de pesquisa “ex ante” e “ex post” em projetos financiados por organismos internacionais	De 01 a 05 anos	10
	De 06 a 10 anos	20
	De 11 a 15 anos ou mais	30
Experiência em elaboração de Relatórios finais em avaliação de projetos	De 01 a 05 anos	10
	De 06 a 10 anos	20
	De 11 a 15 anos ou mais	30
Experiência comprovada em trabalhos realizados em avaliação e monitoramento de projetos sociais.	De 01 a 05 trabalhos	10
	De 06 a 10 trabalhos	15
	De 11 a 15 trabalhos	20



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PERFIL	FATORES AVALIADOS	PONTOS
ESTATÍSTICO	Tempo/ Quantidade	
Formação Acadêmica: nível superior em estatística	De 01 a 05 anos	10
	De 06 a 10 anos	20
	De 11 a 15 anos ou mais	30
Atestado de capacidade técnica comprovando experiência na condução relativa à coleta, análise e tratamento de dados, que assegure a correta aplicação dos métodos estatísticos	De 01 a 05 atestados	20
	De 06 a 10 atestados	30
	De 11 a 15	40
Experiência com trabalhos em organização e tratamento de dados obtidos em pesquisas ou proveniente de outras fontes e interpretação dos dados coletados.	De 01 a 05 trabalhos	20
	De 06 a 10 trabalhos	30
	De 11 a 15 trabalhos ou mais	40

8.3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

A Proposta Financeira - PF corresponderá a 75 (setenta e cinco) pontos, no máximo, os quais serão atribuídos à PROPONENTE que apresentar o menor Valor Global de Proposta.

Caberá às demais licitantes a pontuação calculada de forma proporcional à pontuação máxima (75 pontos), tendo como parâmetro de ponderação a razão entre o menor Valor Global de Proposta apresentado e o seu respectivo Valor Global de Proposta.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICA E FINANCEIRA

8.1.1. A proposta técnica e financeira será julgada por uma Comissão Técnica composta por no mínimo 03 (três) técnicos indicados pela UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE PROJETO.

10. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços objeto desta licitação serão executados em conformidade com o Termo de Referência anexo e a este Projeto Básico, as normas nacionais vigentes e ainda aquelas que



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

vierem a ser fornecidas pela CIAMA;

A Licitante contratada obrigará-se a desenvolver e executar os serviços sempre em regime de entendimento com a Fiscalização a ser exercida pela CIAMA;

A licitante contratada não poderá ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente, os serviços a serem executados sem prévia autorização por escrito da CIAMA.

11- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os relatórios preliminares e final deveram ser apresentados em reuniões com os representantes da Unidade de Coordenação do Projeto, Companhia de Desenvolvimento do estado do Amazonas- CIAMA, IDAAM e demais órgãos colaboradores da implementação do Projeto na versão POWER POINT, e deverão ser impressos 01 (uma) via para cada membro participante no máximo de 15 (quinze) cópias e submetidos à manifestação dos membros presentes, bem como em meio digital.

12 – DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

12.1 – O recebimento do Relatório Final Definitivo dar-se-á pela apresentação em POWER POINT, pelo Contratado e após aprovação do mesmo por representante(s) designado(s) pelo UCP, CIAMA, IDAAM e demais Colaboradores da implementação do Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Serviços Básicos do Alto Solimões

13 - DO ACOMPANHAMENTO

13.1 – Os trabalhos de campo serão acompanhados por um servidor designado pelo órgão.

14- DOS CUSTOS DO SERVIÇOS

O total de recurso disponível para a execução do serviço será de, no máximo, R\$ 179.280,86 (cento e setenta e nove mil duzentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será creditado em favor da empresa, após consulta “*On Line*” ao SICAF para verificação da sua regularidade fiscal, por meio de “Ordem Bancária” indicada na



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

proposta de preços, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

15.2 – As parcelas serão desembolsadas conforme, Cronograma Físico-Financeiro.

16 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

16.1 – Fornecer o produto de acordo com as especificações contidas no Termo de referência.

16.2 - Arcar com todas as despesas decorrentes, tais como: salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, taxas, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas neste Projeto Básico.

17.2 - Prestar os esclarecimentos solicitados pela empresa, pertinentes ao objeto do presente instrumento.

18 – DAS SANÇÕES

18.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Projeto Básico e Termo de Referência, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à empresa as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O prazo máximo para início dos serviços é de cinco (05) dias corridos, contados a partir da expedição da ordem de serviço;

19.2. O prazo total para a execução dos serviços, contados a partir da data da expedição da ordem de serviço, será de 90 (**NOVENTA**) dias.

19.3 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

19.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Projeto Básico seus anexos.

19.5 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, e legislação correlata.

20. DA MODALIDADE

Tomada de Preço tipo **Técnica e Preço**

Geraldo Couto
Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CIAMA/UCP

APROVAÇÃO

Aprovo o Projeto Básico em

ANTÔNIO ALUÍZIO BARBOSA FERREIRA
Presidente da CIAMA